



Processo: 23075.018475/2024-60

Assunto: Revogação dos títulos de Doutores “*Honoris Causa*” concedidos pela UFPR aos presidentes da República militares durante o período da Ditadura.

1. Relatório.

A partir de provocação suscitada por um ofício emitido pelo Ministério Público Federal do Paraná em 2023, que indagava à UFPR se haviam sido concedidos títulos a personagens que haviam sido protagonistas no período da Ditadura Militar brasileira que ocorreu entre 1964 e 1985, é que o tema em deste processo entrou em questão para a universidade, sua gestão e sua comunidade.

Na década passada, embalada por um movimento que era de âmbito nacional, quando foram instaladas ‘Comissões da Verdade, Memória e Justiça’ em todo o país (e também no Estado do Paraná, que foi composta inclusive por professores/as da nossa instituição), a nossa UFPR, à época na gestão do professor Zaki Akel Sobrinho, tomou a bela iniciativa de também instituir uma Comissão da Verdade na instituição, que se encarregou de escrutinar as ações de repressão dentro de nossa universidade. Ela era formada, numa primeira composição, por Adriano Codato, Eduardo Salamuni, Nizan Pereira, Maria Odete Bettega, José Antonio Peres Gediel, Pedro Bodê e Vera Karam de Chueiri (com a colaboração do então assessor do reitor, Norton Nohama). Nela, foram desenvolvidas inúmeras atividades importantíssimas: foram reportadas ações de repressão contra estudantes, servidores técnicos e docentes, ações de censura e cassação, ações de resistência e inclusive momentos candentes (que este relator, à época diretor do setor de ciências jurídicas, presenciou) em que a própria UFPR, num exercício de autocrítica, no Salão Nobre da Faculdade de Direito, pediu desculpas à família do professor José Rodrigues Vieira Netto pela sua cassação. Esta ‘Comissão da Verdade, Memória e Justiça’ da UFPR funcionou por alguns anos e produziu um relatório final, que na época foi entregue para registro no nosso Sistema de Bibliotecas; mas nas atividades daquela comissão (e naquele relatório) em nenhum momento tinham sido constatadas as questões das homenagens atribuídas pela UFPR a próceres do período de repressão.

Na provocação feita pelo MPF em 2023, a Secretaria de Órgãos Colegiados do gabinete da reitoria, em uma análise veloz e transversal feita nos livros de ata das sessões dos Conselhos Superiores a fim de atender ao prazo exíguo que havia sido deferido, nada encontrou. Alguns meses depois, porém, com um novo ofício do MPF dirigido à UFPR que indicava de modo mais específico alguns dados sobre homenagens feitas a presidentes da república na época da ditadura, a Secretaria dos Órgãos Colegiados encontrou extratos de atas do Conselho Universitário que registravam efetivamente que a UFPR havia concedido o título de doutor “*Honoris Causa*” ao presidente Humberto de Alencar Castelo Branco em 31 de julho de 1964, ao presidente Artur Costa e Silva em 18 de setembro de 1968 e ao presidente Ernesto Geisel em 13 de janeiro de 1976 (que foi entregue numa cerimônia em 16 de janeiro de 1981).

Surpreendido com estes fatos que por alguma razão efetivamente haviam se perdido em nossa memória institucional, trouxe o problema para dentro do gabinete da reitoria e inclusive comuniquei a vários interlocutores (como por exemplo o conjunto de diretores de setor da instituição e creio que até mesmo o fiz em algum informe no próprio COUN) sobre a surpresa da descoberta e sobre a necessidade da instituição ter um posicionamento claro a respeito. Relembro, inclusive, que na reunião com as direções setoriais houve o apontamento do Diretor do Setor de Ciências Humanas no sentido de que seria importante que houvesse uma rápida decisão institucional no sentido de que tais títulos fossem revogados ainda em 2023.

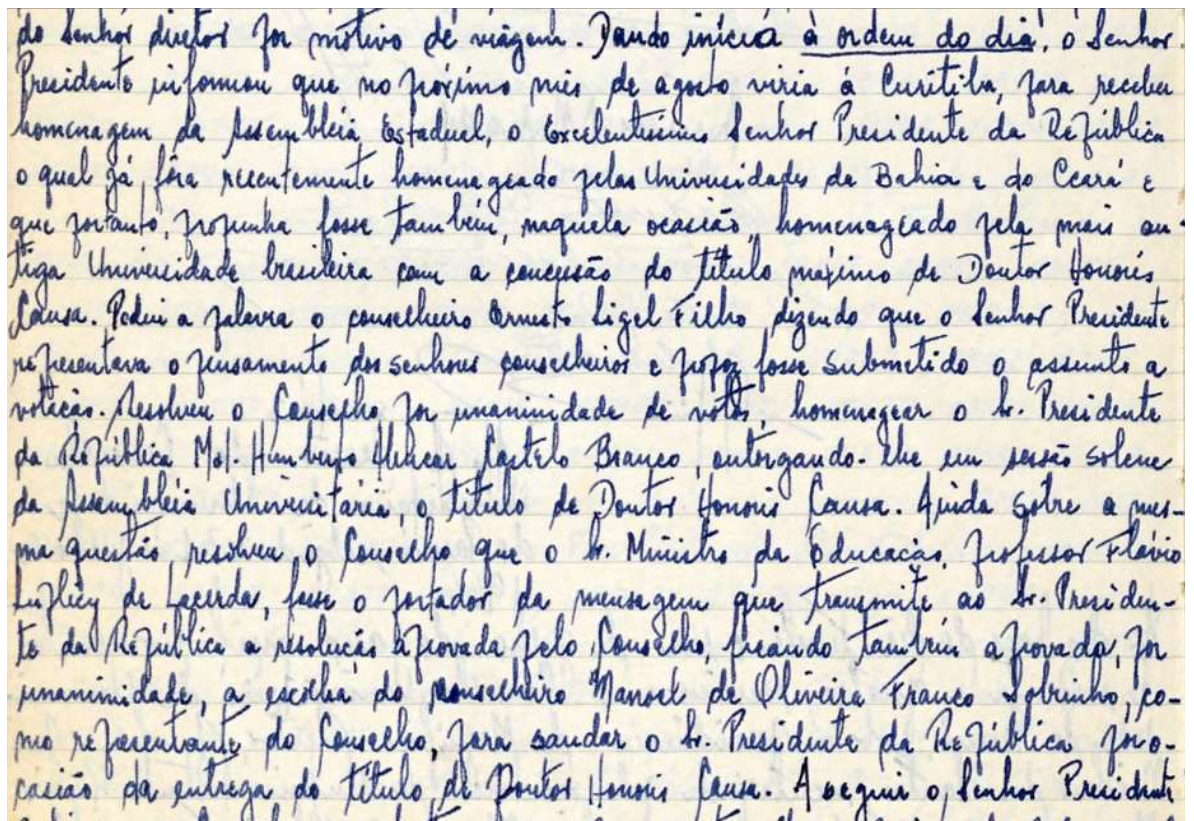
É claro que um debate como este, na medida em que é publicizado, causa impacto importante nas discussões internas da instituição, sobretudo considerando o grau de politização (tanto no sentido positivo quanto negativo) no âmbito da nossa universidade. Não faltaram, como é previsível, aqueles personagens internos que buscaram cavar um protagonismo artificial neste debate, perseguindo um heroísmo imaginário; não faltaram os que quiseram culpabilizar a universidade e sua gestão por um suposto silêncio sobre esta questão – que, todavia, como dito, estava até então inumada e desconhecida na nossa memória institucional. E também não faltaram atores externos à universidade que pretenderam se tornar protagonistas “de carona” deste debate, como se nós mesmos, internamente, não estivéssemos levando com toda a seriedade e gravidade a questão. Mas tudo isso, previsível e esperável, não abalou a condução institucional, nos tempos e procedimentos próprios, que o contexto demandava.

A primeira providência tomada foi o fato de solicitar que todos os livros de ata do Conselho Universitário da UFPR entre os anos de 1964 e 1985 (o período da ditadura militar brasileira) viessem ao gabinete para uma análise e um escrutínio pessoal. A primeira dúvida que pairava era se a nossa universidade, que homenageou três presidentes militares do período, também eventualmente não tivesse concedido o mesmo título aos outros dois chefes de estado e de governo deste momento repressivo – os generais Emílio Garrastazu Médici e João Batista de Oliveira Figueiredo. Afinal, se a memória institucional de certa maneira estava borrada com relação às homenagens de que só então tínhamos tomado conhecimento, não seria fora de propósito supor que pudesse haver outras homenagens a presidentes que teriam escapado do crivo de todos os atores envolvidos. Eu então folhiei aqueles vários livros, página a página. Mergulhei num contexto, em muitos sentidos fascinante, em que o funcionamento da nossa Universidade era verdadeiramente diferente do que é hoje. Vi vários momentos importantes e também momentos tristes de nossa instituição. Vi momentos de glória acadêmica e vi momentos de subserviência e de capitulação ao poder desta instituição de ensino que hoje tanto nos orgulha. E, no que aqui interessa, verifiquei que de fato os únicos presidentes da república militares que haviam sido homenageados eram Humberto de Alencar Castelo Branco, Artur Costa e Silva e Ernesto Geisel.

Efetivamente, na ata da reunião do COUN do dia 31 de julho de 1964, presidida pelo Reitor José Nicolau dos Santos, pode-se ler:

“Dando início à ordem do dia, o Senhor Presidente informou que no próximo mês de agosto viria a Curitiba, para receber homenagem da Assembléia Estadual, o Excelentíssimo Presidente da República o que já fora recentemente homenageado pelas Universidades da Bahia e do Ceará e que portanto propunha fosse também, naquela ocasião, homenageado pela mais antiga universidade brasileira com a concessão do título máximo de Doutor Honoris Causa. Pediu a

Palavra o Conselheiro Ernesto Sigel Filho dizendo que o senhor presidente representava o pensamento dos senhores conselheiros e propor fosse submetido o assunto a votação. Resolveu o Conselho por unanimidade de votos, homenagear o sr. Presidente da República Mal. Humberto Alencar Castelo Branco, entregando-lhe em sessão solene da Assembléia Universitária, o título de Doutor Honoris Causa. Ainda sobre a mesma questão resolveu o Conselho que o senhor Ministro da Educação, professor Flávio Suplicy de Lacerda, fosse o portador da mensagem que transmite ao sr. Presidente da República a resolução aprovada pelo Conselho, ficando também aprovado, por unanimidade, a escolha do conselheiro Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, como representante do Conselho, para saudar o sr. Presidente da República por ocasião da entrega do título de Doutor Honoris Causa”.



do senhor diretor por motivo de viagem. Tendo iniciada a ordem do dia, o Senhor Presidente informou que no próximo mês de agosto viria à Curitiba, para receber homenagem da Assembléia Estadual, o excelentíssimo Senhor Presidente da República o qual já fora recentemente homenageado pelas Universidades de Bahia e do Ceará e que portanto, propunha fosse também, naquela ocasião, homenageado pela mais antiga Universidade Brasileira com a concessão do título máximo de Doutor Honoris Causa. Pediu a palavra o conselheiro Ernesto Sigel Filho dizendo que o Senhor Presidente representava o pensamento dos senhores conselheiros e propor fosse submetido o assunto a votação. Resolveu o Conselho por unanimidade de votos, homenagear o sr. Presidente da República Mal. Humberto Alencar Castelo Branco, entregando-lhe em sessão solene da Assembléia Universitária, o título de Doutor Honoris Causa. Ainda sobre a mesma questão resolveu o Conselho que o sr. Ministro da Educação, professor Flávio Suplicy de Lacerda, fosse o portador da mensagem que transmite ao sr. Presidente da República a resolução aprovada pelo Conselho, ficando também aprovada, por unanimidade, a escolha do conselheiro Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, como representante do Conselho, para saudar o sr. Presidente da República por ocasião da entrega do título de Doutor Honoris Causa. A seguir o Senhor Presidente

O trecho que está exatamente na sequência da ata daquela sessão do Conselho Universitário, embora não diga mais respeito à concessão do título ao então presidente da república, creio que, dado o contexto do debate como um todo, deve também ser transcrito:

“A seguir o Senhor Presidente pediu que o Conselho manifestasse o seu pensamento sobre o projeto do poder executivo, de autoria do Ministério da Educação, a ser encaminhada ao Congresso Nacional propondo a extinção da União Nacional dos Estudantes, cuja manifestação, pela sua importância fosse transmitida ao Senhor Ministro da Educação. Resolveu o conselho, por unanimidade de seus membros, aprovar voto de inteira solidariedade ao projeto e de aplauso à política do Senhor Ministro da Educação, cabendo a expedição de telegrama nesse sentido ao Senhor Ministro e à toda bancada paranaense na Câmara Federal solicitando aprovação da mensagem presidencial”.

casão da entrega do título de Doutor Honoris Causa. A seguir o Senhor Presidente pediu que o Conselho manifestasse o seu pensamento sobre o projeto do Poder Executivo, de autoria do Ministério de Educação, a ser encaminhado ao Congresso Nacional propondo a extinção da União Nacional dos Estudantes, cuja manifestação, pela sua importância fosse transmitida ao Senhor Ministro de Educação. Resolvido o Conselho, por unanimidade de seus membros, a favor voto de inteira solidariedade ao

243

projeto e de aplauso à política do Senhor Ministro de Educação, cabendo a expedição de telegrama nesse sentido ao Senhor Ministro e a toda a bancada paranaense na Câmara Federal solicitando a aprovação da mensagem presidencial. O conselheiro Brasil Pinheiro Machado apresentou o processo da

Já na ata da sessão do Conselho Universitário da UFPR de 18 de setembro de 1968, presidida pelo Reitor Flávio Suplicy de Lacerda, pode-se ler:

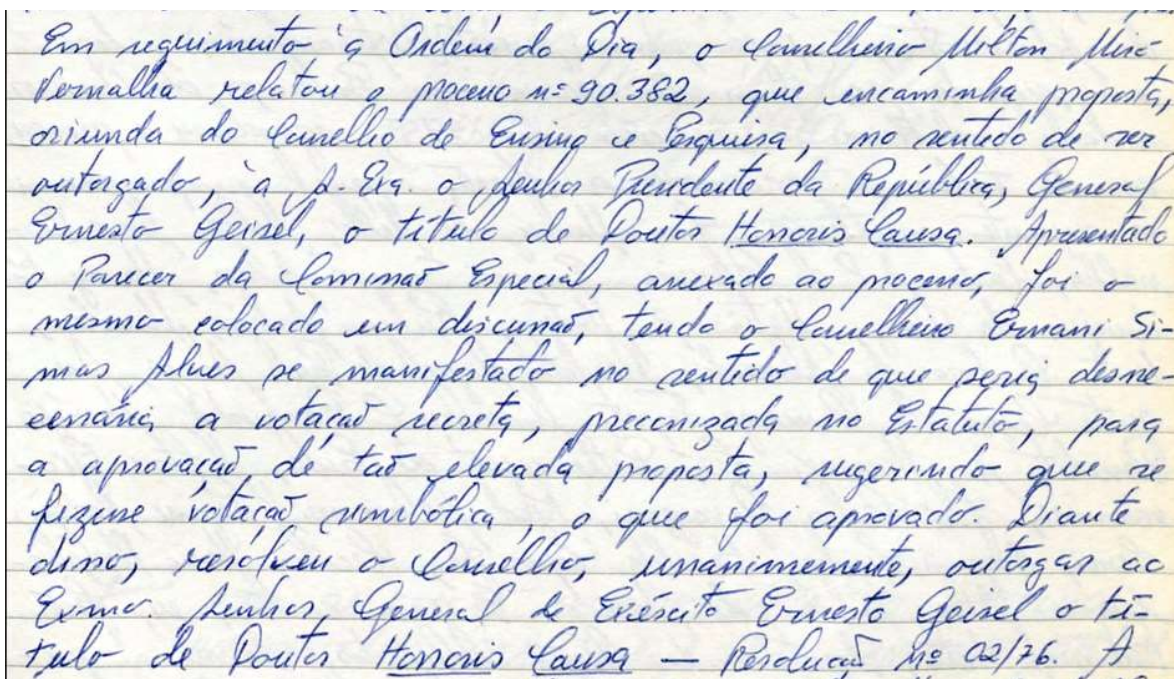
"Antes de dar início à Ordem do Dia o Sr. Presidente, após ter feito exposição de motivos a respeito, propôs, e o Conselho aprovou unânimemente, a concessão do título de Doutor Honoris Causa à Sua Excia. o Senhor Presidente da República, Mal. Arthur da Costa e Silva."

ção argumentativa. Antes de dar início à Ordem do Dia o Sr. Presidente, após ter feito exposição de motivos a respeito, propôs, e o Conselho aprovou unânimemente, a concessão do título de Doutor Honoris Causa à Sua Excia. o Senhor Presidente da República, Mal. Arthur da Costa e Silva. Reduzi a palavra, em

E na ata do dia 13 de janeiro de 1976 (em sessão presidida pelo Reitor Theodósio Jorge Atherino), pode-se ler:

"Em seguimento à Ordem do Dia, o Conselheiro Milton Miró Vernalha relatou o processo n. 90.382, que encaminha proposta, oriunda do Conselho de Ensino e Pesquisa, no sentido de ser outorgado, à S. Exa. o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, o título de Doutor Honoris Causa. Apresentado o parecer da Comissão Especial, anexado ao processo, foi o mesmo colocado em discussão, tendo o Conselheiro Ernani Simas Alves se manifestado no sentido de que seria desnecessária a votação secreta, preconizada no Estatuto, para

apresentação de tão elevada proposta, sugerindo que se fizesse votação simbólica, o que foi aprovado. Diante disso, resolveu o Conselho, unanimemente outorgar ao Exmo. Senhor General do exército Ernesto Geisel o título de Doutor Honoris Causa – Resolução 02/76.”



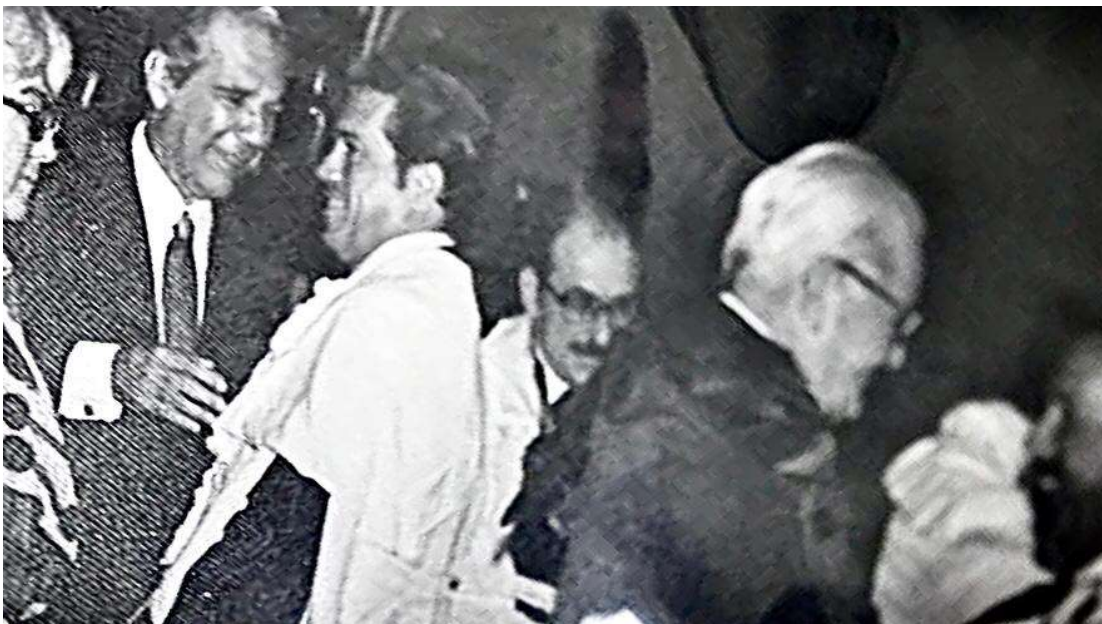
Em requimento à Ordem do Dia, o Conselheiro Milton Almeida relatou o processo nº 90.382, que encaminha proposta, oriunda do Conselho de Ensino e Pesquisa, no sentido de ser outorgado, a S. Ex. o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, o título de Doutor Honoris Causa. Apresentado o Parecer da Comissão Especial, anexado ao processo, foi o mesmo colocado em discussão, tendo o Conselheiro Emami Simões Almeida se manifestado no sentido de que, por desconhecimento, a votação seria secreta, preconizada no Estatuto, para a aprovação de tão elevada proposta, sugerindo que se fizesse votação simbólica, o que foi aprovado. Diante disso, resolveu o Conselho, unanimemente, outorgar ao Exmo. Senhor General do Exército Ernesto Geisel o título de Doutor Honoris Causa – Resolução nº 02/76. A

A cerimônia de concessão deste título ocorreu somente em 16 de janeiro de 1981 (praticamente cinco anos depois, quando o general já não era mais presidente da república), conforme ficou registrado na ata da respectiva sessão do Conselho Universitário, presidida então pelo Reitor Ocyron Cunha, ocorrido naquele dia:

“Às 21:00 horas do dia 16 de janeiro de 1981 reuniu-se, no Auditório da Reitoria, o Conselho Universitário da Universidade federal do Paraná para, em solenidade pública, assistir à cerimônia de entrega do título de Doutor “Honoris Causa” ao excelentíssimo General do Exército Ernesto Geisel, título esse que lhe foi outorgado em sessão de 13 de janeiro de 1976. A solenidade contou com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Ney Braga, de familiares do homenageado, de autoridades especialmente convidadas, de professores, funcionários, alunos e outras pessoas interessadas. Presentes os senhores Conselheiros cujas assinaturas constam às folhas 198 verso e 199 do presente livro de atas. A abertura dos trabalhos foi feita pelo Senhor Governador do Estado que, em seguida, transferiu a presidência ao Magnífico Reitor, Professor Ocyron Cunha. Após declarar aberta a sessão pública solene do Conselho Universitário, o Magnífico Reitor proferiu palavras alusivas ao significado da cerimônia, que teve andamento de forma protocolar. O diploma de doutor “Honoris Causa” foi entregue ao homenageado, sob vibrante salva de palmas, pelo senhor Governador Ney Braga. Em nome da comunidade universitária, discursou a Professora Cecília Maria Westphalen, em saudação ao homenageado. Em seguida usou a palavra o Doutor “Honoris Causa”, General Ernesto Geisel, encerrando-se, em seguida, a sessão.”

As 21:00 horas do dia 16 de janeiro de 1981 reuniu-se, no Auditório da Reitoria, o Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná para, em solenidade pública, assistir à cerimônia de entrega do título de Doutor "Honoris Causa" ao Excelentíssimo Senhor General de Exército Ernesto Quisel, título esse que lhe foi outorgado em sessão de 13 de janeiro de 1976. A solenidade contou com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Ney Braga, de familiares do homenageado, de autoridades especialmente convidadas, de professores, funcionários, alunos e outras pessoas interessadas. Presentes os Senhores conselheiros cujas assinaturas constam às folhas 198 verso e 199 do presente livro de Atas. A abertura

dos trabalhos foi feita pelo Senhor Governador do Estado que, em seguida, transferiu a presidência ao Magnífico Reitor, Professor Deyan Cunha. Após declarar aberta a sessão pública solene do Conselho Universitário, o Magnífico Reitor proferiu palavras alusivas ao significado da cerimônia, que teve andamento na forma protocolar. O diploma de Doutor "Honoris Causa" foi entregue ao homenageado, sob rubrica salva de palmas, pelo Senhor Governador Ney Braga. Em nome da comunidade universitária, discursou a Professora Cecília Maria Westphalen, em laudação ao homenageado. Em seguida, usou da palavra o Doutor "Honoris Causa" General Ernesto Quisel, encerrando-se, em seguida, a sessão.



Legenda: Momento da sessão solene que entregou a homenagem ao General Ernesto Geisel. Pode-se ver, da esquerda para a direita, a professora Cecília Westphalen, o governador Ney Braga, o então reitor Ocyron Cunha e o homenageado, Ernesto Geisel.

São estas as concessões honoríficas feitas pela UFPR que são objeto do presente relato e da presente deliberação.

2. A ditadura militar no Brasil: análises

Entre o dia 31 de março e 1º de abril de 1964 – há exatos sessenta anos, portanto – ocorreu um golpe de Estado e foi instalada uma ditadura no Brasil. Foi um período em que foram suprimidas as liberdades, em que foram suspensas eleições, em que políticos e magistrados foram cassados, em que ocorreram perseguições, em que se instituiu a censura, em que ocorreram torturas, mortes, desaparecimentos. Foi um tempo em que as universidades eram vigiadas por espiões, em que professores foram “cassados” de suas cátedras, em que servidores perderam os seus cargos, em que estudantes foram perseguidos, torturados, processados, presos e assassinados. Ditadura é isso: momento de violência institucionalizada, violência de Estado, por trás de um aparato jurídico e repressivo que se torna oficial.

É claro que interpretações diversas sobre esse período foram ocorrendo ao longo do tempo – isso faz parte das artimanhas da memória. No momento em que ocorreu o golpe, ele se autodenominou de “Revolução”. Buscou legitimar-se como uma “reação” a supostas ameaças comunistas que estariam sendo urdidas no Brasil no governo João Goulart (que toma posse em 25 de agosto de 1961, depois da renúncia do presidente eleito Jânio Quadros). Esse termo para designar o golpe de 1964 – “Revolução” – teve imenso sucesso na imprensa da época e na literatura política e jurídica que a ele imediatamente se alinharam.

Mas na verdade é importante dar nome às coisas: tratou-se, fora de dúvidas, de um Golpe de Estado que instituiu uma ditadura que afligiu o Brasil por mais de 20 anos. A próxima eleição direta para a presidência da república viria a ocorrer somente em 1989.

Várias outras tentativas de suavizar a gravidade do momento histórico vivido pelo Brasil foram se sucedendo no tempo e várias narrativas foram se esboçando. O maior jornal brasileiro – a “Folha de São Paulo” – disse num editorial no dia 17 de fevereiro de 2009 que o que ocorreu no Brasil entre 1964 e 1985 foi uma “ditabranda” – querendo com isso amenizar o horror repressivo brasileiro a partir de um critério comparativo com outras ditaduras de países vizinhos (Argentina, Chile, Uruguai), que teriam sido mais sanguinárias que a nossa. Pouco depois – após fortes reações de todos os lados e em vista do impacto deste posicionamento sobretudo para com as vítimas ou familiares de vítimas da repressão – o próprio jornal publicou uma autocrítica, aparentemente reconhecendo que uma competição dos graus de horrores sofridos não apaga nenhum destes horrores e que não se pode diminuir em nada o caráter ditatorial daquilo que nós sofremos no Brasil naquele período.

Quando foram instituídas as Comissões da “Verdade, memória e Justiça” na década passada em várias instâncias políticas, parte das cicatrizes se reabriram e os debates reacenderam. As viúvas da repressão autoritária se fizeram notar naquele período. Isso causou (junto com uma série de outros elementos históricos por que o nosso país atravessou) um recrudescimento do debate sobre este período histórico brasileiro. Reacenderam-se controvérsias já inexistentes para a historiografia (como por exemplo a tal “ameaça comunista” no Brasil do período pré-1964), tomou importância social e política uma versão que até mesmo enaltecia a ditadura e elogiava torturadores. Buscou-se, enfim, uma cruzada contrafactual – embalada pela emergência de canais de desinformação que circulavam sem freios – reescrever a história do Brasil.

Como disse há poucos dias em uma rede social o historiador do direito e cientista político Christian Lynch (do IESP/UERJ), “O golpe de 1964 é o nosso único acontecimento histórico que a cada década parece ficar mais próximo e não mais distante de nós. Em 2004 os 40 anos do golpe estavam distantes uma galáxia de nós. Mas em 2014 já tinham virado “anteontem”, com a emergência da nova direita. Agora em 2024 o golpe de 1964 passou a ser percebido literalmente como “de ontem” por causa da intentona reacionária de janeiro de 2023. Porque passou a ser positivamente reivindicado por golpistas de toda a sorte, desde reacionários até fascistas”.

Estas surpreendentes releituras do passado – sempre a serviço de novos projetos políticos autoritários – talvez tenham emergido pela dificuldade que o nosso país teve em encarar e ajustar contas com seu passado, em evidenciar de maneira eloquente uma memória triste, brutal e vergonhosa por que passamos, para que ela nunca mais possa se repetir. O contexto em que ocorreu o final da ditadura – com a chamada Lei de Anistia de 1979 – constituiu-se num pacto que bloqueou a possibilidade de ocorrer no Brasil uma verdadeira Justiça de Transição, tal como aconteceu de modo exemplar em vários dos nossos países vizinhos da América Latina que também passaram por ditaduras militares. Mesmo o Supremo Tribunal Federal (refiro-me ao julgamento da ADPF 153, ocorrido em abril de 2010, que teve como relator o Ministro Eros Grau), ao revisar a constitucionalidade da Lei da Anistia, optou majoritariamente pela inércia, pelo silêncio, por não revirar as feridas ainda abertas daquilo que o Brasil havia sofrido¹. Nosso país – e isso não é novo em nossa história – optou por uma solução de acomodação.

¹ Importante frisar que neste momento a UFPR esteve presente: a professora Vera Karam de Chueiri, representando um coletivo ligado a um projeto de extensão do Setor de Ciências Jurídicas da nossa Universidade, integrou-se como “amicus curiae” nesta ação constitucional e realizou a sustentação oral pela declaração da inconstitucionalidade da Lei de Anistia.

Há outras discussões sobre este período que são mais cheias de nuances e que buscam separar as diferentes fases – que efetivamente têm diferentes procedimentos e implicações – ao longo do período da ditadura militar brasileira. A ditadura teve efetivamente momentos diversos (de instalação, de aprofundamento da repressão, de distensão), mas nenhum destes momentos deve deixar de ser classificado como um momento da ditadura.

E isso é importante para avaliar o papel do período inicial do regime, em que foi presidente o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco. Isso é importante para dissolver uma versão da história, elaborada por amigos do próprio primeiro presidente militar da ditadura, em que ele aparece como “um militar civilista, um homem do diálogo, comprometido com os valores democráticos, resistindo às pressões da linha dura”². Porém, como nos diz Daniel Aarão Reis (professor da UFF, pesquisador nível 1-A do CNPq e um dos historiadores mais reconhecidos na análise do período), “não é o que mostram as evidências”³. Essa é a mesma posição de Marcos Napolitano (professor titular da USP e ex-professor do departamento de história da UFPR), que nos adverte que:

“é inegável que a fase pré-AI-5 ainda não era marcada pela censura prévia rigorosa e pelo terror de Estado sistemático contra opositores, armados ou não. Mas isso significa diminuir o caráter autoritário do regime de 1964?”

Para resolver esta equação sem recair na memória construída tanto pelos liberais civis quanto pelos generais alinhados ao chamado “castelismo”, que gostam de afirmar o caráter reativo e brando do regime entre 1964 e 1968, é preciso refletir sobre os objetivos fundamentais do golpe de Estado e do regime que se seguiu imediatamente a ele.”⁴

E prossegue ele:

“Embora tenha passado à história como o maior representante da “ditabranda”, o governo Castelo Branco foi o verdadeiro construtor institucional do regime autoritário. Nele foram editados 4 Atos Institucionais, a Lei de Imprensa e a nova Constituição, que selava o princípio de segurança nacional e que, doravante, deveria nortear a vida brasileira. A Comissão Geral de Inquérito esteve atuante, tocando mais de setecentos IPMs que alimentavam mais o furor persecutório da direita militar do que propriamente produziam resultados efetivos. Na dinâmica das sanções legais aos adversários do regime com base nos Atos Institucionais, o governo Castelo Branco se destaca: dos 5.517 punidos por este tipo de ato do regime, 65% (ou 3.644) o foram durante o governo Castelo.”⁵

Efetivamente, foi sob o governo de Castelo Branco, após a desfiguração democrática efetuada pelos primeiros Atos Institucionais, que se desenhou o que deu o desenho jurídico formal do regime autoritário: “no campo jurídico e institucional, o presidente Castelo Branco estruturou o novo regime de caráter autoritário, independentemente das suas intenções ‘democratizantes’.”⁶

² REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014, pág. 65.

³ Idem.

⁴ NAPOLITANO, Marcos. *1964: história do regime militar brasileiro*. São Paulo: contexto, 2014, pág. 70.

⁵ Idem, pág. 73.

⁶ Idem, pág. 77.

E Daniel Aarão Reis arremata, sobre o governo Castelo Branco:

*“Da criação do Serviço Nacional de Informações (SNI) à repressão desatada, das cassações à dissolução dos partidos, da prorrogação do próprio mandato à instauração de eleições indiretas para presidente da República e governadores dos estados, do espancamento de presos à adoção da tortura como política de Estado, Castello e o regime que presidia decantaram-se, convertendo-se numa ditadura.”*⁷

Este primeiro momento do regime militar já foi analisado como sendo o da “Ditadura envergonhada” (para aludir ao conhecido primeiro livro da série escrita por Elio Gaspari)⁸, mas nem por isso deixou de ser ditadura.

Já quanto ao momento posterior à presidência de Castelo Branco, sob a condução de Artur da Costa e Silva a partir de março de 1967, não parece haver qualquer chance de se suavizar as cores fortes da ditadura. Aqui, a historiografia é consensual a dizer que foi sob a presidência de Costa e Silva que se iniciam os “anos de chumbo”, em que a perseguição sistemática a adversários políticos, a censura, a tortura e as mortes escalam num nível de terrorismo de Estado. Diz Elio Gaspari: “Escancarada, a ditadura firmou-se. A tortura foi seu instrumento extremo de coerção e o extermínio, o último recurso que o Ato Institucional n. 5 libertou das amarras da legalidade. A ditadura envergonhada foi substituída por um regime a um só tempo anárquico nos quartéis e violento nas prisões. Foram os Anos de Chumbo”⁹. Ao tratar com as oposições, o governo Costa e Silva optou por jogar pesado, “como se mobilizasse canhões contra passarinhos, na comparação do sociólogo Florestan Fernandes”¹⁰.

Foi no governo de Costa e Silva que ocorreram importantes revoltas estudantis, fortemente reprimidas. Em março de 1968, numa manifestação estudantil no Rio de Janeiro, é baleado e morto pela polícia o estudante Edson Luis, o que deflagra uma série de passeatas em todo o Brasil. Houve ainda um violento enfrentamento entre estudantes e população em geral com a polícia no dia 21 de junho de 1968 (a chamada “Sexta-feira Sangrenta”), com um saldo de 4 mortos, 23 baleados e dezenas de feridos¹¹. Em junho, ocorre o auge das manifestações com a “passeata dos 100 mil” – fazendo com que, a seguir, em julho, as passeatas estudantis fossem completamente proibidas.

E houve também, é claro, as revoltas estudantis de maio de 1968 no Brasil, que recebiam os influxos e a inspiração da revolta estudantil de Paris, que em verdade tomou proporções em várias universidades do mundo, na Europa e na América Latina e do Norte. Foi em maio que aqui, na UFPR, ocorreram momentos importantes da resistência estudantil à ditadura, que serão mais adiante registrados.

Mas, claro, o momento mais marcante do governo Costa e Silva – e certamente o mais duro e ditatorial de todo o período da ditadura militar brasileira – foi a edição do Ato Institucional n. 5, em 13 de dezembro de 1968. Foi uma providência jurídica que dava poderes ao presidente da república de decretar o recesso do congresso nacional, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores, independentemente de decretação de

⁷ REIS, Daniel Aarão, obra citada, págs. 65/66.

⁸ GASPARI, Elio. *As ilusões armadas*: 1. A ditadura envergonhada. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.

⁹ GASPARI, Elio. *As ilusões armadas*: 2. A ditadura escancarada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

¹⁰ REIS, Daniel Aarão, obra citada, pág. 72.

¹¹ NAPOLITANO, Marcos, obra citada, pág. 89.

estado de sítio (art. 2º); que dava poderes ao presidente da república em decretar intervenções federais nos estados e municípios, “sem as limitações previstas na Constituição” (art. 3º); que dava poderes ao presidente da república para suspender direitos políticos de quaisquer cidadãos e cassar mandatos eletivos (arts. 4º e segs), suspender garantias constitucionais (art. 6º) e, não menos dramático, suspendia e estreitava as possibilidades de uso do “Habeas corpus” (art. 10). E tudo isso – está no texto legislativo – em nome “dos ideais superiores da Revolução”.

Esse contexto é descrito da seguinte forma por Daniel Aarão Reis:

Foi tomada, assim, a decisão de passar à ofensiva, aquela história de "almoçar os inimigos antes que eles nos jantem". Tendo como pretexto a recusa da maioria do Congresso em autorizar o processo judicial do deputado Márcio Moreira Alves, do MDB, acusado de haver proferido no plenário da Câmara um discurso ultrajante às Forças Armadas, Costa e Silva relançou a dinâmica do arbítrio, decretando, em 13 de dezembro de 1968, o Ato Institucional n.5 (AI-5), fechando os parlamentos por tempo indeterminado, recobrando amplos poderes discricionários e reinstaurando, de modo inaudito, o estado de exceção, a ditadura.

Um golpe dentro do golpe.

A ditadura sem disfarces, escancarada.”¹²

Relembra Marcos Napolitano que

“Através desse instrumento [o AI 5], estima-se que cerca de 500 cidadãos (sobretudo professores, jornalistas e diplomatas) tenham perdido seus direitos políticos, 5 juizes de instâncias superiores, 95 deputados, 4 senadores, seus mandatos. Se os efeitos diretos foram impactantes sobre o sistema político, os efeitos indiretos seriam bem maiores sobre todo o tecido social.

O Governo Costa e Silva, que se iniciara em 1967 sob a promessa da liberalização política e de colocar fim ao chamado “terrorismo cultural”, mudava de rumo e reiterava a sombria promessa já contida no Ato Institucional n. 2, de 1965: ‘não se disse que a Revolução foi, mas que é, e continuará’. (...)

O AI-5 marcou também uma ruptura com a dinâmica de mobilização popular que ocupava as ruas de forma crescente desde 1966, capitaneada pelo movimento estudantil. Mais do que isso, teve um efeito de suspensão do tempo histórico, como uma espécie de apocalipse político cultural que atingiria em cheio as classes médias, relativamente poupadas da repressão que se abateria no país com o golpe de 1964. A partir de então, estudantes, artistas e intelectuais que ainda ocupavam uma esfera pública para protestar contra o regime, passariam a conhecer a perseguição, antes reservada aos líderes populares, sindicais, e quadros políticos de esquerda. O fim de um mundo e começo de outro, num processo histórico de alguns meses que pareciam concentrar todas as utopias e dilemas do século XX.”¹³

E para os efeitos que aqui interessam a este voto, parece pertinente saltar o pesadíssimo período – talvez o mais pesado em termos repressivos – da presidência de Emílio Garrastazu Médici (que não recebeu homenagem honorífica da UFPR) e examinar

¹² REIS, Daniel Aarão. Obra citada, pág. 73.

¹³ NAPOLITANO, Marcos, obra citada, págs. 94/95.

um tanto o período do governo do general Ernesto Geisel (que vai de março de 1974 a março de 1979). Isso porque a presidência do general Geisel é considerada por vários como sendo aquela que foi responsável pela distensão e pela abertura “lenta, gradual e segura”. Mas é importante contextualizar esta narrativa. Até porque a retórica da abertura já estava presente desde os primeiros governos do regime militar, e estará também presente no governo sucessivo, do General João Batista de Oliveira Figueiredo (que, como registrado na imprensa da época, havia dito que “É para abrir mesmo. E para quem não quiser que eu abra, eu prendo e arrebento. Não tenha dúvidas”¹⁴). E a presença desta retórica da abertura não pode levar a uma conclusão de que este período não foi marcado por forte violência e prosseguimento das práticas autoritárias do período imediatamente anterior. É o que aponta Napolitano:

“Nas pesquisas realizadas sobre os aparelhos de repressão, está mais do que demonstrada a ligação direta - e a simbiose - entre os "órgãos" de informação e os ministros de Estado, em contato direto com a Presidência da República. Carecem de sentido, e de evidências, as suposições de que os aparelhos de segurança funcionassem de modo autônomo, sem controle ou respeito pela linha de comando. É nesse preciso sentido que se pode falar da tortura como "política de Estado". No caso do governo Geisel, o próprio ministro do Exército, general Sylvio Frota, nomeado em maio de 1974, sempre exprimiu e deu cobertura às ações e aos desmandos dos DOI-Codis até sua demissão, em 1977.”¹⁵

O governo Geisel fez uso amplo dos poderes do AI-5, tendo cassado em 1976 vários mandatos de deputados do Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul¹⁶; foi no governo Geisel que foi dado o “sinal verde” ao massacre no comitê central do PCB, por parte dos órgãos de repressão, entre 1974 e 1975; e foi no governo Geisel que ocorreu, em outubro de 1975, a morte do jornalista Vladimir Herzog, no âmbito do II Exército, em São Paulo¹⁷ - entre tantos outros assassinatos, perseguições e atos de censura que podem ser verificados neste período.

Mas talvez mais eloquente quanto à vocação autoritária do governo Geisel (do ponto de vista gesto político institucional) seja o chamado “Pacote de abril”, de 1977, definido como “um surto autoritário” que foi justificado pelo fato de que “não haveria liberdade para quem quer destruir a nação”¹⁸. O congresso foi dissolvido por duas semanas (entre 1º e 14 de abril de 1977) e foram feitas reformas no Poder Judiciário (no STF, no Tribunal Federal de Recursos – uma espécie de antecedente do nosso STJ, além de mudanças no Conselho Nacional da Magistratura) e também em várias outras instituições. O conjunto de “emendas” que constituíram esse “pacote” também efetuaram uma reforma política:

“Para manter o controle dos cargos executivos, determinou-se o retorno, em 1978, das eleições indiretas para governadores, ao contrário da lei vigente, que previa eleições diretas; a ampliação do mandato do presidente da República, a ser eleito pelo Congresso, também em 1978, de cinco para seis anos; e o restabelecimento das sublegendas, viabilizando composições problemáticas no partido oficial, a Arena.

¹⁴ Vide em: <https://acervo.oglobo.globo.com/frases/e-para-abrir-mesmo-quem-quiser-que-nao-abra-eu-prendo-arrebento-nao-tenha-duvidas-9047371>

¹⁵ REIS, Daniel Aarão, obra citada, pág. 102.

¹⁶ Idem, pág. 112.

¹⁷ Idem, pág. 108.

¹⁸ Idem, pág. 112.

Para controlar o Senado Federal, previu-se a eleição indireta, pelas assembleias legislativas e delegados das câmaras municipais, de um terço dos senadores.”¹⁹

O governo Geisel, não há dúvidas, foi um governo da ditadura. Embora tenha sido administrado com uma declarada intenção de que ela viesse a acabar, isso aconteceu não porque Ernesto Geisel, pelas palavras de Elio Gaspari, “... desejava substituí-la por uma democracia. Assim como não acreditava na existência de uma divindade na direção dos destinos do universo, [o presidente Geisel] não dava valor ao sufrágio universal como forma de escolha de governantes. Queria mudar porque tinha a convicção de que faltavam ao regime brasileiro estrutura e força para se perpetuar”²⁰.

São as homenagens dadas aos três presidentes do regime ditatorial militar brasileiro que são objeto agora de análise por este Conselho Universitário.

3. Alguns ecos da repressão na UFPR

A repressão violenta ocorrida no país entre 1964 e 1985 – mortes, tortura²¹, censura, suspensão de eleições diretas, terrorismo de Estado – obviamente que se configura em motivo mais do que suficiente para que a Universidade Federal do Paraná possa rever seu passado e revisar a decisão tomada em conceder títulos honoríficos – os maiores títulos que nosso Estatuto e Regimento possam conferir – a alguns dos generais e chefes de Estado e de governo que foram protagonistas deste período de horror.

Mas creio que valha a pena relembrar, como já ficou acenado em alguns momentos deste voto, que a nossa própria instituição, embora em vários momentos tenha sido cúmplice e instrumento do regime, também dele foi vítima em vários sentidos. As universidades foram em vários momentos o foco da censura, do controle e da repressão da ditadura, e em nossa UFPR não foi diferente.

Aqui, como em todas as instituições que representavam a liberdade do pensamento e o lugar da ousadia estudantil, houve vigilância sobre o que se pensava, o que se escrevia e o que se ensinava. Havia acima do gabinete dos reitores deste período uma sala que representava o escritório do DOPS (Delegacia de Ordem Política e Social), que exercitava de modo efetivo a espionagem, o controle e a censura a partir de dentro da UFPR.

Logo em 1964, nos primeiros meses do regime militar, um professor de imenso destaque da Faculdade de Direito de nossa universidade, José Rodrigues Vieira Netto, foi cassado de sua cátedra, e a ela nunca mais retornou. Filho de um dos fundadores da Universidade do Paraná e Faculdade de Direito, Ulysses Falcão Vieira, tinha sido deputado estadual na legislatura de 1946 pelo partido comunista. Mais adiante, em 1969, o professor do curso de medicina, Amílcar Gigante, foi igualmente cassado de suas funções na Universidade Federal do Paraná em vista de suas opções políticas, o que o obrigou a voltar à sua cidade natal, Pelotas – onde bem mais tarde, inclusive, chegou ao cargo de reitor.

¹⁹ Idem, pág. 113.

²⁰ GASPARI, Elio. *O sacerdote e o feiticeiro*: 3. A ditadura derrotada. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, págs. 13/14.

²¹ Sobre um relato pungente e impactante da tortura no período do regime militar brasileiro, confira-se o relatório constante do livro “Um relato para a história - Brasil: nunca mais” (Petrópolis: Editora Vozes, 1985, prefácio de D. Paulo Evaristo Arns)

Um sem-número de estudantes foram perseguidos, processados e presos. Centros acadêmicos foram extintos e restringidos em sua atuação política. Vários estudantes tiveram seus cursos de graduação suspensos ou abandonados. A leitura das atas do Conselho Universitário deste período mostra, inclusive, a conivência institucional da Universidade com o regime: inquéritos policiais militares – do modo especioso como muitas vezes vinham instruídos nos quartéis – eram enviados ao nosso órgão máximo apenas para o estabelecimento das penas aos membros de nossa comunidade, sem reabrir o contraditório.



Legenda: Sessão de julgamento de vários membros da comunidade universitária da UFPR. Vários deles saíram presos deste momento. Na foto, podem-se divisar, entre outros, Gerson Zafalon, Carlos Frederico Marés de Souza Filho, Guilherme Cantor Magnani, Antonio Chaves e Waldemiro Gremski.

E, claro, as manifestações estudantis coletivas ocorridas neste período – que ficaram na memória institucional, até hoje ainda muito repetidas em nossos corredores como atos de resistência – foram sempre respondidas com força institucional. Eventos como a ocupação do pátio da reitoria ocorrida em 14 de maio de 1968 (que ocorreu sob o cerco da polícia e que por muito pouco não resultou em massacre), a retirada do busto de Flavio Suplicy de Lacerda pelos estudantes de então (Suplicy houvera sido Ministro da Educação entre 1964 e 1967, e em 1968 estava novamente no posto de reitor da universidade), em vista das políticas autoritárias por ele defendidas enquanto esteve no poder²², ou mesmo a chamada “batalha do politécnico”, em que a cavalaria da polícia enfrentou estudantes que protestavam contra a proposta do governo federal que instituía ensino pago para as universidades (um dos registros fotográficos feitos deste momento pelo fotógrafo Edson Jansen, que capturou o estudante de medicina José Ferreira Lopes – dr. Zequinha – enfrentando a cavalaria com um estilingue, ganhou o Premio Esso de 1968), foram só

²² Vide o Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná. São Paulo: Tikibooks, 2017, Volume 2, páginas 385/401.

alguns dos pungentes momentos em que a UFPR sofreu e sentiu o peso forte do regime autoritário dentro de seus muros.



Autor da fotografia: Edson Jensen.

Fotografia vencedora do Prêmio Esso de 1968, retratando a “batalha do Politécnico”.

A leitura dos trabalhos que resultaram no Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná (Comissão Teresa Urban), publicada em dois volumes, cheia de relatos e depoimentos candentes de atores que enfrentaram a repressão – sendo inúmeros deles de dentro da nossa UFPR – trazem bem mais para perto de nós, com rostos e nomes, os dramas e as tragédias que foram sofridas por tantos e tantas nesse momento de repressão.

A Universidade Federal do Paraná – que homenageou militares que foram presidentes da República na época da ditadura e em muitas ocasiões adulou e contribuiu com o regime – também sofreu, paradoxalmente, os efeitos da repressão de um modo direto.

A universidade tem feito uma série de ações de reparações históricas dos seus próprios atos. Além da própria instituição de uma comissão interna da “Verdade, memória e justiça”, na época da gestão do reitor Zaki Akel Sobrinho, também o fez na deliberação unânime ocorrida nesta mesma sala de sessões no dia 25 de maio de 2017, quando, com a presença de membros da Comissão da Verdade do Estado do Paraná, foi aprovada por unanimidade a Resolução 07/17-COUN (relatada pela professora Vera Karam de Chueiri) que instituiu o chamado ‘Museu do Percorso’, instituindo quatro diferentes pontos de referência com “tótems” contendo “QR-codes” que remetem a textos que explicitam, com

clareza e sem nada esconder, os momentos – bons ou ruins – de nossa história institucional.²³ E a Universidade deve continuar fazer estes atos de reparação.

4. Os compromissos da UFPR

Mas indicar casos específicos de violências de diversas ordens sofridos por integrantes de nossa comunidade universitária creio que não são as razões únicas para que estejamos reunidos nesta sessão do Conselho Universitário. Revogar os títulos de doutores “Honoris causa” dados aos presidentes da república da época da ditadura militar brasileira – que na época ditatorial eram chefes de estado e de governo, chefes supremos das forças armadas, articuladores e executores centrais das políticas de repressão e do terror de Estado, condutores de regimes de força que levaram adiante horrores, torturas, mortes e supressão de direitos, de liberdades e da própria democracia – parece que é medida necessária para uma instituição como a Universidade Federal do Paraná.

Esse é o momento de reafirmar o compromisso da nossa Universidade com o seu **PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional)**, aprovado em 03/11/2022 e atualmente vigente por força da Resolução 11/22 - COUN. Na página 45 desse documento, quando estão elencadas as “finalidades da UFPR”, ali está renovado, em seu item 3, o compromisso com a democracia. Na página 186, quando estão elencadas as “diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão”, consta ali a necessidade de “conectar, cada vez mais e com maior protagonismo, (...) a atuação da universidade com os desafios presentes e futuros da sociedade globalizada, mormente às questões relativas (...) à justiça social e à democracia”.

Este é o momento de reafirmar, independentemente de nosso plano de ações vigente, o compromisso estrutural e constituinte da Universidade com a **Democracia**, tantas vezes exaltada, estudada e definida em nossos debates e estudos e em nossa retórica e tantas vezes objeto de luta e resistência pela própria comunidade universitária. A nossa participação na resistência dos momentos autoritários também faz parte de nosso percurso centenário e parece que este momento é próprio para que nós possamos reafirmar isso. A luta para que houvesse democracia na sociedade (luta que contou com docentes, técnicos e estudantes da UFPR) também se refletiu na luta para que houvesse democracia interna, tendo sido uma luta da comunidade a instituição da eleição direta para Reitor/a nos anos 1980. É momento de reafirmar o compromisso da Universidade com os valores da Constituição de 1988 (que é a Constituição da retomada democrática) e com as liberdades que a ela são congênicas. Sem liberdades e garantias, não se pode sequer conceber a própria ideia de uma universidade viva.

²³ No site institucional na UFPR, à época, assim se definia essa iniciativa do ‘Museu do Percurso’: “O Museu do Percurso, sugerido pela Comissão da Verdade, funciona em espaços da UFPR e propõe confrontar a história sem ocultar, fraturar ou dissimular os fatos, mas contextualizar e elucidar o passado, os atores e o patrimônio histórico e artístico tombado da UFPR. São quatro marcos já instalados. O primeiro é o Edifício José Munhoz de Mello (a antiga sede da Polícia Federal, na Rua Ubaldino do Amaral, marcada por atos duros de repressão do regime militar). O segundo, o busto do professor Flavio Suplicy de Lacerda. O terceiro será o Edifício D. Pedro II (ao lado do prédio da Reitoria), onde foi instalado um marco lembrando o histórico cerco promovido pelos estudantes em protesto contra a ditadura, em 1968. E o quarto é um busto homenageando o advogado e ex-professor da UFPR, cassado pela ditadura militar em 1964, José Rodrigues Vieira Netto, instalado no prédio histórico da UFPR, na praça Santos Andrade” (em <https://ufpr.br/o-museu-do-percurso-da-ufpr-confronta-a-historia-sem-ocultar/>).

Este é o momento de reafirmar o compromisso da UFPR com a **Memória**. Uma instituição mais do que centenária como a nossa, sendo a universidade mais antiga do país, não pode deixar de respeitar continuamente o passado na sua real espessura e deve a cada momento se vacinar contra as “artimanhas da memória” que ainda hoje atuam para distorcer, para deturpar, para desinformar. Como disse o filósofo Walter Benjamin, numa de suas “Teses sobre o conceito de história”, escritas sob calor da ameaça nazista, “O dom de despertar no passado as centelhas da esperança é privilégio exclusivo do historiador convencido de que tampouco os mortos estarão em segurança se o inimigo vencer. E esse inimigo não tem cessado de vencer”²⁴. É que, como diz François Ost, “o passado possui seus direitos, que não podemos violar impunemente, pois ele condiciona nossas identidades.”²⁵.

Este é o momento de reafirmar o compromisso da Universidade Federal do Paraná com a **Verdade** – porque por mais complexa que seja a definição do que seja ‘verdadeiro’ nas ciências, na filosofia e nas artes, uma universidade não pode jamais se distanciar desta busca, nem que seja para se apartar de versões ou narrativas que, em qualquer âmbito, sejam falseadoras, distorcidas, oportunistas. Se a Universidade por excelência é a instituição que traz luz onde ela não existe (Romário Martins, cerca de um século atrás, já chamava a nossa instituição de ‘Palácio da Luz’), se a universidade é por excelência a instituição que quer superar o erro, que deve ter compromisso renovado com aquilo que é certo, não pode ela deixar de revisitar seus passos tortos que um dia foram dados – ainda que tenha que revirar sua própria história e rever suas próprias entranhas.

Este é o momento de reafirmar o compromisso da Universidade Federal do Paraná com a **Justiça**: termo milenar e cheio de significados, termo que em tantos momentos já serviu para implementar o seu exato oposto (a injustiça), termo complexo e equívoco, mas que aqui é usado num dos seus sentidos mais fortes, o de *reparação*. Uma justiça que não significa apenas consertar o passado, mas que deve ser um compromisso sempre renovado do que queremos ser e do que não queremos mais ser; um compromisso para que, em todas as possíveis dimensões, o erro seja anulado, o mau feito seja até o possível revertido, que os vitimados pelo erro, até onde isso possa, se sintam reparados. Isso se constitui num dever nosso, pois, ainda segundo François Ost, é um exercício absolutamente necessário

*"dizer quem é quem, quem fez o que, quem é responsável. Estabelecer os fatos, certificar os atos, colocar as responsabilidades. Lembrar a ordem genealógica, distribuir os papéis. Narrar o enredo fundador, reavivar os valores coletivos, fortalecer a consistência da linguagem comum, a instituição das instituições, a linguagem das promessas que o corpo social se fez para si próprio, a linguagem das leis, graças à qual dispomos de 'palavras para dizê-la', para dizer o que nos religa e nos diferencia, para dizer onde passa o limite do aceitável e do inaceitável"*²⁶

Este é o momento de reafirmar o compromisso da universidade com o **Presente**, que em larga medida no nosso caso brasileiro é ainda renitente em ajustar as contas com o passado, em dar os nomes às coisas como elas são, em recuar diante de um impulso “pacificador” de acomodação das coisas, esquecendo das cicatrizes que ainda estão abertas não só na nossa sociedade mas também na memória de tantas pessoas (ou seus familiares),

²⁴ BENJAMIN, Walter. *Obras Escolhidas I: magia e técnica, arte e política*. Trad. Sergio Paulo Rouanet. 8ª ed. São Paulo: brasiliense, 2012, página 244.

²⁵ OST, François. *O tempo do direito*. Caxias do Sul: EDUSC, 2005, pág. 48.

²⁶ Idem, pág. 47.

ainda no nosso convívio, que sofreram nas próprias vidas e nas próprias carnes e corpos as injustificáveis violências da ditadura. E creio que nenhum de nós pode duvidar como o nosso presente hoje está saturado deste debate e do desejo de acomodações sobre ele. Precisamos hoje sermos melhores do que fomos ontem.

Este é o momento de reafirmar o compromisso de nossa universidade com o **futuro**, com a ideia que deve ser sempre reiterada no sentido de que a nossa universidade seja sempre melhor, que possamos evoluir, que o amanhã seja melhor que o hoje e o ontem. Embora isso nem sempre aconteça (a história nos demonstra como os retrocessos são recorrentes), não podemos nos afastar deste compromisso que vai garantir que se renove a nossa relevância social e intelectual no tempo do amanhã. Precisamos assegurar que as novas gerações que entram nos portões da Universidade Federal do Paraná sintam-se sempre mais e mais conectadas com os melhores valores democráticos. Precisamos ser melhores amanhã do que somos hoje, do que fomos ontem.

Conclusão:

Diante do exposto, voto no sentido de que o presente Conselho Universitário REVOGUE as deliberações tomadas no dia 31 de julho de 1964 (quando concedeu o título de doutor “Honoris Causa” ao presidente Humberto de Alencar Castelo Branco), no dia 18 de setembro de 1968 (quando concedeu o título de doutor “Honoris Causa” ao presidente Humberto Artur Costa e Silva) e no dia 13 de janeiro de 1976 (quando concedeu o título de doutor “Honoris Causa” ao presidente Ernesto Geisel), retirando os seus nomes do rol dos doutores “Honoris Causa” da Universidade Federal do Paraná. Como consequência, voto ainda no sentido de que as resoluções do COUN resultantes destas votações se tornem sem efeito.

É o parecer, S.M.J..

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor e Conselheiro Relator

Agradecimentos

Registro meus agradecimentos na elaboração deste voto: ao dr. Gerson Zafalon e ao professor Waldemiro Gremski, pelo envio de material e esclarecimentos pontuais sobre o período repressivo, bem como ao professor José Roberto Braga Portella, que enviou imagens e esclarecimentos sobre a sessão que homenageou o General Geisel. À Ivete Caribé (e em seu nome à toda “geração 1968) pelas conversas e pelo envio do “Relatório da Comissão da Verdade do Paraná/Comissão Teresa Urban”. À Vera Karam de Chueiri, Angela Couto Machado Fonseca, João Gabriel Machado Fonseca, Luis Fernando Lopes Pereira, Sérgio Said Staut Junior, Maria Rita de Assis Cezar, André de Macedo Duarte, Eduardo Salamuni e Carlos Rocha pela leitura, sugestões e ajuda na forma final do voto.